

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.  
23-07-2019  
Helena Pola



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

<b>ASSUNTO: 4ª Alteração ao PPI</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	226/DAF-SEF/2019
	<b>NIPG</b>	6260/19
	<b>DATA:</b>	2019/07/23

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
23-07-2019

PRESIDENTE Manuel Sequeira, MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.  
À consideração superior,  
23-07-2019

Helena Pola

Exma. Sra. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

Com a execução do orçamento referente ao ano de 2019, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

---

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município.

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente a rubrica de equipamento para aquisição de mesas e cadeiras, conforme informação nº 190/GTCD/2019 que se anexa, bem como a rubrica de equipamento para aquisição de bateria de condensadores, conforme informação nº 510/GA/2019 que se anexa.

Vai ser reforçado:

- PPI 27/2019 - Rubrica 0102/07011002 (Equipamento e Mobiliário) com a verba de 25.000,00€;
- PPI 2/2019 - Rubrica 0102/07101102 (Maquinaria e Equipamento) com a verba de 15.000,00 €;

Por contrapartida:

- PPI 48/2018 – Rubrica 0102/07010405 (Parques e Jardins) com a verba de 40.000,00 €;

Portanto, a 4ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, totaliza um montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), conforme documentos que se anexam.

É tudo o que me cumpre informar.

À consideração superior,

23-07-2019


O Técnico Superior,

(Ricardo Manuel do Carmo Carapau)



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: <b>Aquisição de Bens - Mesas e Cadeiras para Eventos</b>	INFORMAÇÃO N.º	190/GTCD/2019
	NIPG	5752/19
	DATA:	2019/07/05

PARECER:	DESPACHO: Concordo. 08-07-2019 Walter Chicharro 
Fundos Disponíveis Autorizados em: 01/07/2019	

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
O Funcionário		O Presidente da Câmara		O Funcionário	O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Conforme instruções recebidas do Gabinete de V. Exa., importa iniciar o procedimento legal com vista à **Aquisição de bens – Mesas e Cadeiras para Eventos Diversos**.

Dado que se trata de um contrato de aquisição de bens, regulado pela alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, e visto a necessidade ter sido superiormente aprovada, **submete-se à consideração e decisão superior a presente proposta que visa obter o seguinte:**

**1. Decisão de contratar e de autorização da despesa**

A decisão de contratar e autorizar a despesa cabe ao Sr. Presidente da Câmara Municipal – no uso de competência própria – Cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 18.º, n.º 1 al. a) do D.L. 197/99 de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1 al. f) do CCP.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

### 2. Decisão de escolha do procedimento

Assim, e para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o respetivo preço contratual não deverá exceder os 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (23%).

O montante supra referido, que deverá ser assegurado pelo orçamento do corrente ano, tem já cobertura orçamental (*cf. informação da contabilidade, no quadro supra*).

Ao valor estimado corresponderá o preço base.

De acordo com o art.º 38 do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão de contratar.

O objeto do contrato e o benefício económico que o adjudicatário obterá com a execução do contrato, não será superior ao preço da contraprestação, preço esse a pagar pelo Município enquanto entidade adjudicante.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art.º 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art.º 20º, n.º 1, alínea a) do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto.

### 3. Nomeação de Júri e delegação de competências

De acordo com o n.º 1 do art.º 67º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a nomeação dos elementos do júri.

Considerando que apenas será formulado convite a uma entidade, propõe-se que o envio do convite, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, seja efetuado pela signatária, na qualidade de gestora do procedimento.

### 4. Entidades a convidar

Ao abrigo do disposto nos art.ºs 112º, 113º, n.º 1, e 114º, todos do CCP, propõe-se que seja convidado, a apresentar proposta:

- Pedro Nuno Guilhermino Marçal Lopes, Lda., NIF 246 066 857

### 5. Negociações

Não haverá lugar a negociações.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

### **6. Redução do Contrato a escrito e Publicação**

De acordo com o CCP (alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º), não é exigível a redução do contrato a escrito.

Segundo o artigo 127.º, a adjudicação/contrato deverá ser publicado no site <http://www.base.gov.pt>, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

### **7. Aprovação das peças do procedimento**

São peças deste procedimento o Caderno de Encargos e o Convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – Cfr. art.º 40º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – Cfr. art.ºs 42º e 115º, ambos do CCP.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

05-07-2019


Tânia Bulhões





**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
Gabinete do Ambiente

<b>ASSUNTO:</b> Bateria de condensadores para os Paços de Concelho	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 510/GA/2019
	<b>NIPG</b> 6148/19
	<b>DATA:</b> 2019/07/18

<b>PARECER:</b>  Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto. À consideração superior. 19-07-2019  João Santos	<b>DESPACHO:</b>  Concordo. 19-07-2019  Walter Chicharro  
Fundos Disponíveis Autorizados em: 10/07/2019	

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
RQJ: 824					
O Funcionário		O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Chefe da DOMA

As faturas da electricidade do edifício dos paços de concelho têm apresentado valores de energia reativa. Para poder corrigir a situação é necessário instalar uma bateria de condensadores. Solicitamos orçamento á Enon que apresentou o valor de 2613,23€, á Novalec que apresentou 1550€, á Prismaenergy que apresentou 1995€ e á Feniz que apresentou 1450€ Assim, propõe-se a adjudicação á firma Feniz Silver Electrical, com o NIF 509 625 630 pelo valor de 1450€ ao qual acresce o IVA no valor de 333,50€, o que totaliza 1793,50€ (mil setecentos e noventa e três euros e cinquenta centimos), ao abrigo do disposto no artigo 128º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), bem como autorização para a realização da despesa de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

À consideração superior.

18-07-2019  
O Técnico Superior



Ricardo Jorge Ferreira Mendes (Eng.º)







**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO  
PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTO**

**2019**



NOTIFICAÇÃO NÚMERO : 9 DO ATO CONFABILÍSTICO: 2019  
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 4

DATA DE APROVAÇÃO

ENTIDADE  
 Município da Nazaré

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (variação +/-)			DOTAÇÃO SEQUINTE			
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO			ANO EM CURSO			
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANOS SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2022	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA
01		<b>ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS GERAIS</b>				10.000,00	10.000,00		55.000,00	15.000,00		25.000,00	25.000,00	15.000,00	40.000,00
01.0						10.000,00	10.000,00		55.000,00	15.000,00		25.000,00	25.000,00	15.000,00	40.000,00
01.002		Equipamento e mobiliário				10.000,00	10.000,00		55.000,00	15.000,00		25.000,00	25.000,00	15.000,00	40.000,00
01.002.02	2019 I 2	Aquisição de maquinaria e equipamento	COMA	0102 07311622		10.000,00	10.000,00		55.000,00	15.000,00		25.000,00	25.000,00	15.000,00	40.000,00
03		<b>ÁREA DO CONSUMIDOR</b>				40.000,00	40.000,00		55.000,00	25.000,00		65.000,00	65.000,00	15.000,00	40.000,00
03.3						40.000,00	40.000,00		55.000,00	25.000,00		65.000,00	65.000,00	15.000,00	40.000,00
03.303		<b>CULTURA - Construção e gestão de equipamentos culturais</b>				40.000,00	40.000,00		55.000,00	25.000,00		65.000,00	65.000,00	15.000,00	40.000,00
03.303.01	2019 I 27	Manutenção e Equipament:				40.000,00	40.000,00		55.000,00	25.000,00		65.000,00	65.000,00	15.000,00	40.000,00
05		<b>ÁREA AMBIENTAL</b>				150.000,00	150.000,00		110.000,00	-40.000,00		110.000,00	110.000,00	15.000,00	40.000,00
05.0						150.000,00	150.000,00		110.000,00	-40.000,00		110.000,00	110.000,00	15.000,00	40.000,00
05.001		<b>Espaços verdes</b>				150.000,00	150.000,00		110.000,00	-40.000,00		110.000,00	110.000,00	15.000,00	40.000,00
05.001.07	2018 I 48	Construção e Reparação de Paquetes e Jardins	COMA	0102 07310455		150.000,00	150.000,00		110.000,00	-40.000,00		110.000,00	110.000,00	15.000,00	40.000,00
TOTAL ...						200.000,00	200.000,00		110.000,00			200.000,00	200.000,00	30.000,00	80.000,00

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_  
 O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_  
 Os Vereadores:

